



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 - Edição nº 542

## **SUMÁRIO**

- PORTARIA - "SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Resolução CMS Nº 08/2024 - Apreciação e Aprovação da prestação de Contas da 1º Conferências de Gestão do trabalho e Educação em Saúde.

- Resolução CMS Nº 09/2024 - Apreciação e Aprovação do Repasse da Bonificação do Previde Brasil.

- Resolução CMS Nº 10/2024 - Apreciação e Aprovação da prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.maetinga.ba.gov.br](http://www.maetinga.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

PORTARIA Nº/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

**“SUSPENDE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Considerando as informações trazidas ao meu conhecimento pela servidora do CENTRO EDUCACIONAL DE MAETINGA II, Sra. Jucélia Santos Silva, de que tenha sido vítima de assédio moral e intelectual, decorrente de abuso de autoridade do Vice-Diretor daquele Centro Educacional.

Considerando também as informações que o Vice-Diretor deixou de comparecer as suas atividades laborativas na semana que antecedeu as eleições municipais, sem nenhuma justificativa prévia, por conta do que, supostamente tenha cometido a proibição prevista no Art. 170, inciso I, da Lei Municipal Nº 024/3006.

Considerando que as condutas informadas apontam para um suposto descumprimento das obrigações do servidor, principalmente no tocante aos deveres Previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, principalmente no tocante ao quanto disposto no Art. 169, Inciso VI.

Finalmente, CONSIDERANDO ainda as determinações contidas no Decreto Municipal Nº 038/2022, bem como o zelo que esta Administração Pública deve ter para preservar o bom funcionamento de suas unidades e a integridade física e moral dos seus servidores.

A Prefeita do Município de Maetinga-BA, no uso das atribuições legais conferidos pelos Arts. 43 e 44, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Nº 024/2006):

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

### DECIDE

Art. 1ª – Suspender pelo prazo de sessenta (60) dias da função de Vice-diretor do Centro Educacional de Maetinga, o Sr. **OLIMPÍO SILVA LIMA**, sem direito a remuneração.

Art. 2º - Durante o prazo previsto no artigo anterior, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a promover abertura de sindicância para apurar os fatos que justificaram a presente suspensão, no prazo de sessenta (60) dias; cuja sindicância será conduzida na forma prevista nos Arts. 201 e ss, da Lei Municipal Nº 024/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maetinga – BA, 23 de outubro de 2024.

  
**Aline Costa Aguiar Silveira**  
Prefeita Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000  
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: gabinete@maetinga.ba.gov.br

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542

## Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

Resolução Nº 08/2024

**1.1 Apreciação e Aprovação da prestação de Contas da 1ª Conferências de Gestão do trabalho e Educação em Saúde**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 08 de Dezembro de 1990.

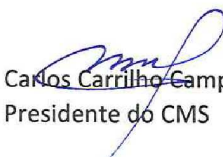
**Resolve:**

1.1 Aprovar a Prestação de Contas da 1ª Conferência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

( ) Com Ressalvas

( x ) Sem Ressalvas

Maetinga, 23 de Outubro de 2024

  
Carlos Carrilho Campos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 08/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga no uso de suas competências legais.

  
Sabrina Silveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcântara, 41 Cep: 46255000 Maetinga-BA

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542

## Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

Resolução Nº 09/2024

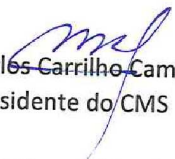
**1.1 Apreciação e Aprovação do Repasse da Bonificação do Previne Brasil**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizada no dia 27 de Agosto de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 08 de Dezembro de 1990.

**Resolve:**

- 1.1 Aprovar o Repasse da Bonificação do Previne Brasil  
( ) Com Ressalvas  
( x ) Sem Ressalvas

Maetinga, 23 de Outubro de 2024

  
Carlos Carrilho Campos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga no uso de suas competências legais.

  
Sabrina Silveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcântara, 41 Cep: 46255000 Maetinga-BA

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542



## Conselho Municipal de Saúde de Maetinga

### Resolução Nº 10/2024


#### 1.1 Apreciação e Aprovação da prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142 de 08 de Dezembro de 1990.

#### Resolve:

- 1.1 Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2024  
( ) Com Ressalvas  
( x ) Sem Ressalvas

Maetinga, 23 de Outubro de 2024

  
Carlos Carrilho Campos  
Presidente do CMS

Homologo a Resolução Nº 10/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Maetinga no uso de suas competências legais.

  
Sabrina Silveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Praça Naomar Alcântara, 41 Cep: 46255000 Maetinga-BA

Autenticação: B90329D9D7-87F7D88EEE-5C3CBDC96F-D4501AC6E0 | Edição: 542